



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### **ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO QUANTO AO QUESTIONAMENTO AOS TERMOS DO EDITAL Nº 80/2023 DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", PROCESSO Nº 95/2023.**

Às treze horas e trinta minutos, do dia vinte e sete de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, se reuniram os membros da Comissão Municipal de Licitação, os senhores: **Tiago Ambrósio Alves (presidente), Luiz Felipe Lopes (secretário), Paulo Sérgio Garcia Sanchez, Rodrigo Galvão Moura e Maira Rodrigues Ducatti (membros)**, para procederem à deliberação quanto ao **QUESTIONAMENTO** aos termos do **Edital nº 80/2023** da licitação modalidade **Concorrência Pública nº 03/2023, do Tipo "Menor Preço Global"**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissional Habilitado, para Infraestrutura Urbana - Duplicação da Variante Lourenço Santin e Pavimentação da Estrada Municipal BBD. 147, no Município de Bebedouro/SP., através de repasse de recursos financeiros do TERMO DE CONVÊNIO Nº 102392/2022 que entre si celebraram o ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, esta por sua SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, e o MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, com contrapartida do MUNICÍPIO, PROCESSO SDRTER2022102392DM, incluindo: material, mão-de-obra, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas da contratada, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Unitário, Processo nº 95/2023, apresentado pela empresa GTA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, enviado por meio eletrônico (e-mail): [elismardeabreu1996@gmail.com](mailto:elismardeabreu1996@gmail.com) às 10:37 horas do dia 19/09/2023. De posse do QUESTIONAMENTO apresentado pela empresa GTA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, procedeu-se à análise das questões arguidas pela requerente, entendendo a Comissão Municipal de Licitação, a princípio, a necessidade da remessa dos autos da licitação em referência acompanhado do QUESTIONAMENTO, em diligência, ao Setor Requisitante, Departamento Municipal de Obras, devido questionamento apresentado tratar-se de questão técnica, que foge a área de sua atuação. O Departamento Municipal de Obras, Setor Requisitante, enviou o Ofício OF/279/2023/ws endereçado ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação, protocolado sob o nº 11520/2023, às 14h:42m:02s. do dia 26/09/2023, com a resposta do QUESTIONAMENTO apresentado pela empresa GTA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a seguir transcrita: "(...) **QUESTIONAMENTO Nº 1:** "Em análise ao "ORÇAMENTO A" que se refere a planilha orçamentária disponibilizada pela prefeitura, o corpo técnico constatou que os itens da planilha **não batem com o valor total fornecido pela prefeitura**, conforme imagem abaixo: (...) - **grifos nossos RESPOSTA Nº 1:** A Planilha de Orçamento da municipalidade é composta pelo campos "Código" "Fonte", "Código CDHU", "Serviço", "Unidade", "**Quantidade**", Valor Unitário com BDI e "Valor Total". Ocorre que os **quantitativos são mesurados em planilha do "Excel" (Aplicativo de criação de planilhas eletrônicas) à partir de memória de cálculos que resultam em dízimas periódicas simples ou compostas, o que no computo do valor total de cada item pode resultar em diferenças de arredondamento de pequena monta, em que nada prejudicam as propostas dos eventuais licitantes. Não podemos deixar de lembrar que o Orçamento apresentado pela municipalidade refere-se ao Orçamento base, ou seja, orçamento detalhado do custo global da obra que integra o projeto básico da licitação, fundamentado em quantitativos****



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

de serviços e em composições de custos unitários; e que eventualmente não refletirá Orçamento apresentado na Planilha Editável a ser preenchida pelos licitantes; lembrando que o critério de julgamento das planilhas serão por **MENOR PREÇO GLOBAL** (vide subitem 7.1 do item 7 - Do Critério de Julgamento). No entanto, estará sendo disponibilizada nova Planilha Editável para que o licitante trabalhe com os arredondamentos que o aplicativo "Excel" fornece ou de forma manual no link <https://www.bebedouro.sp.gov.br/portal/index.php/concorrenca-abertas/item/25024-concorrenca-publica-n-03-2023> **QUESTIONAMENTO Nº 2:** (...) "Observando a imagem acima podemos observar que os subitens contidos no item 5 - GUIAS E SARJETAS da planilha "ORÇAMENTO A" não são os mesmos do "ORÇAMENTO A EDITÁVEL", a planilha editável conta com um subitem a menos que se tratado "4.6 - Concreto usinado, fck = 25 MPa", o mesmo deveria pertencer ao item 4 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, mas quando analisamos o item em questão ele não bate com o próprio item 4.6 disponibilizado pela prefeitura conforme imagem abaixo (...) - **grifos nossos** **RESPOSTA Nº 2:** Primeiramente esclarecer que no Orçamento referência apresentado pela municipalidade em formato com extensão ".pdf", em seu Item Guias e Sarjetas, o mesmo possuem dois subitens: o primeiro que trata de Execução de Perfil extrusado no local, **sem concreto** - grifos nossos; e o segundo se trata de Concreto usinado, fck = 25 MPa, já que um completa o outro para a realização do Item. Ocorre que equivocadamente na digitação da Planilha da Municipalidade tal item 4.6 na realidade refere-se ao item 5.2; portanto **ONDE SE LÊ no item 5, subitem 4.6 LEIA-SE subitem 5.2.** Com relação a Planilha Editável este equívoco fora saneado e encontra-se disponibilizada nova Planilha Editável no link acima mencionada na resposta do questionamento 01. Nada mais, (...)", **ofício** este, que fica fazendo parte integrante do processo. Em face da **resposta** acima, a Comissão Municipal de Licitação **deliberou** no sentido de **acolher** o **Ofício OF/279/2023/ws** do **Departamento Municipal de Obras**, Setor Requisitante, como **resposta** ao **QUESTIONAMENTO** apresentado pela empresa **GTA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e acreditando ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, ordenou a disponibilização desta Ata no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), bem como, ordenou a expedição das respectivas notificações via correio "carta registrada com aviso de recebimento AR" e/ou por meio eletrônico (e-mail), comunicando a presente deliberação à empresa requerente e as demais que porventura tenham retirado o **Edital nº 80/2023** da licitação modalidade **Concorrência Pública nº 03/2023** para participação. A seguir, nada mais tendo a ser deliberado e esclarecido, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidiu dar por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pela Comissão Municipal de Licitação. Eu, **Luiz Felipe Lopes**, secretário, a digitei. Bebedouro, vinte e sete de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

### À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**Tiago Ambrósio Alves**  
- Presidente -

**Luiz Felipe Lopes**  
- Secretário -

**Paulo Sérgio Garcia Sanchez**  
- Membro -

**Rodrigo Galvão Moura**  
- Membro -

**Maira Rodrigues Ducatti**  
Membro